



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

REQUERIMENTO Nº

RQ 1373/2004

04

Em

LIDO
11/08/04

Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Sala da ASSP,
11/08/04

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 3, de 2003.

Assessoria de Comunicação de Castro
Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 136 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, a retirada do Projeto de Lei nº 3, de 2003, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada do Projeto acima mencionado ampara-se no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o qual estabelece que a proposição poderá ser retirada mediante requerimento de seu autor.

O Projeto de Lei nº 3, de 2003, altera a Lei 2.830, de 26 de novembro de 2001, que altera a Lei nº 2.750, de 20 de julho 2001, que “dispõe sobre a isenção de multa, juros e taxas incidentes sobre as prestações em atraso, dos mutuários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação”.

No entanto, foi editada a Lei nº 3.310, de 19 de janeiro de 2004, que “acrescenta § 6º ao art. Da Lei nº 770, de 25 de setembro de 1994; dispõe sobre a remissão de débitos, multas, juros e taxas de serviço incidentes sobre os contratos que especifica e dá outras providências.”

Diante do exposto, requeiro a retirada do Projeto de Lei nº 3.310 de 2004.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2004.

Deputado Paulo Tadeu